



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0040852610	Nº DO CLIENTE	0025365299
ELIETE DE JESUS R ITAPECERICA DA SERRA 80 CS 1 CEP: 06270-190 OSASCO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de Fornecimento Monofásico	
Modalidade tarifária Convencional	

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 ABR 2022	288,25
CONTA REFERENTE A ABR 2022	

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100179725307

Dados de Medição

Nº do medidor	6299406		
Leitura anterior	14 MAR	9.479	
Leitura atual	12 ABR	9.694	
Próxima leitura	12 MAI		
Fator multiplicador	1		
Consumo do mês (kWh)	215,00		
Número de dias	29		

Histórico de Pagamentos

Mes/Ano	kWh	Dias
04/22	216	29
03/22	472	32
02/22	290	28
01/22	237	30
12/21	430	33
11/21	111	27
10/21	173	31
09/21	180	33
08/21	161	29
07/21	122	30
06/21	30	32
05/21	30	30
04/21	30	32

Reservado ao Fisco 036B.40BA EB71.6366.32E6.62CE.ECDD.61FD

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
12 ABR 2022	303108071	B	223,78	20%	50,84

6250 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CFOP: 5102 (Serviço de distribuição de energia elétrica)
CPF/CNPJ: 047.676.696-11 - INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: **ESCASSEZ HIDRICA**

Descrição de Pagamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	215,0	0,40844	88,03	25%	22,01	88,03
0801	ENERGIA (TE)	215,0	0,38312	82,37	25%	20,59	82,37
0898	ADIC. BANDEIRA TARIFARIA			40,71	25%	10,17	40,71
0699	PIS/PASEP (1,01%)			2,23	25%	0,56	2,23
0699	COFINS (4,68%)			10,45	25%	2,61	10,45
0806	PARCELAMENTO EM FATURA - PC 09/10						44,69
0805	MULTA (2%)						5,72
0804	JUROS DE MORA						3,46
0804	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA						1,64
0807	CIP-OSASCO - MUNICIPAL						9,05

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,28738 (TE)
Valor Total dos Tributos: 85,46

A Câmara de Regulação de Energia (CREG) do Estado de São Paulo (CRESG) determinou que desde 01/09/21 esta vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes, basta a partir de 01/04/22 permanecer a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.

Em caso de inadimplência, a Enel pode suspender o fornecimento de energia elétrica a partir de 28/04/22, ou a qualquer momento por decisão judicial. O encerramento da relação com o cliente poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Constatados seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como não fruição em órgãos de proteção ao crédito e protesto. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor (R\$)	Vencimento	Valor (R\$)	Vencimento	Valor (R\$)
02/03/2022	356,72	29/03/2022	582,21		